



ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A Contratação de Banda para apresentação musical com duração de 3 (três) horas durante o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ocorrer em 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2026, na Praia do Mar Grosso.

HABILITAÇÃO: Processo Administrativo nº 2.953/2025 (1Doc) - Secretaria de Turismo e Lazer.

Valor: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Os documentos analisados no processo, foram os seguintes:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Proposta de Preço (Orçamento, Justificativa, Notas Fiscais);
- Portfólio;
- Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica - CNPJ e demais documentos;
- CNDs: Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

A documentação apresentada foi analisada e está em conformidade.

KARLA NEVES DA SILVA

Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Bárbara Andreadis

Cargo/Função: Secretária de Turismo e Lazer

Matrícula: 32527

E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

2.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

A Secretaria de Turismo e Lazer identifica a necessidade de contratar apresentação artística (show musical) para compor a programação oficial do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”, considerada indispensável para a adequada execução das festividades, que incluirão show pirotécnico, serviços operacionais e estruturas específicas, no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, na Praia do Mar Grosso.

Essas ações fazem parte do calendário oficial de comemorações do Município de Laguna e são essenciais para assegurar a efetividade, o alcance e a qualidade do evento. A iniciativa visa celebrar a passagem de ano, promover o turismo local, valorizar a cultura lagunense e fomentar a economia do município, marcando o início das festividades alusivas aos 350 anos de Laguna e consolidando o município como um dos principais destinos turísticos do litoral catarinense.

2.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO ANUAL DE COMPRAS:

Considerando que o Município de Laguna ainda não possui Plano Anual de Contratações instituído, a presente contratação não consta em referido instrumento.

2.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender os padrões mínimos de requisitos técnicos e operacionais, devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovação de experiência prévia de apresentações em eventos de grande porte mediante declaração emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Contrato de Exclusividade: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico. Nota: É vedada a contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a um único evento ou local;
- c) Proposta de Preço: detalhar os custos, ser datada e assinada pelo representante legal. Incluir, obrigatoriamente: cachê dos artistas, músicos ou da banda e custos adicionais (se houver): transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e despesas específicas;
- d) Justificativa do Valor (Comprovação de Mercado): Documentação que demonstre a compatibilidade do cachê proposto com os valores praticados no mercado ou com aqueles pagos pela Administração Pública em contratações anteriores;
- e) Comprovação Obrigatória: Apresentar notas fiscais de apresentações anteriores, contratos ou demais documentos que atestem a razoabilidade do valor cobrado;



- f) Justificativa específica, caso o valor do cachê apresente diferença em relação aos valores de mercado ou contratações prévias;
- g) Comprovação de Consagração: documentos que atestem a notoriedade do artista. Músicas autorais, histórico de shows com grande público, publicações em mídias especializadas, visualizações e engajamento em plataformas digitais e mídias sociais (seguidores). Prêmios, certificações, comentários e avaliações do público;
- h) Material de Divulgação/Portfólio: Vídeos (link), fotos e releases;
- i) Informações detalhadas sobre o repertório (lista de músicas, composições próprias e estilo musical).

2.3.1 Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ;
- b) Documento do representante legal e comprovante de residência;
- c) Contrato Social/Estatuto e alterações (se pessoa jurídica);
- d) Procuração, se for o caso;
- e) CND's Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

2.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa para a contratação da apresentação artística (show musical) é baseada na proposta formal e comprovante de valor apresentado, totalizando 3 horas de show.

ITE	DESCRIÇÃO	QTD/
M		UN
2	Contratação de Show Artístico: BANDA Data: 31/12/2025 / Horário: 21h às 00h Local: Praia do Mar Grosso Evento: Réveillon Laguna 350 Anos	1 Serviço



3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES:

3.1 LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO:

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de natureza eminentemente artística, verifica-se a inviabilidade de adoção de critérios objetivos de comparação entre diferentes performances, dada a singularidade e subjetividade dessas atividades. A ausência de parâmetros técnicos mensuráveis torna impraticável a competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Os artistas selecionados apresentam consagração, ampla aceitação do público e reconhecida trajetória profissional, comprovadas por materiais de divulgação, documentação apresentada e histórico de atuações. Sua experiência e reputação demonstram a adequação da escolha, compatível com a relevância do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

A pesquisa de preços será realizada no TR, conduzida de forma técnica, considerando notoriedade, pertinência cultural, capacidade de atração de público e indicadores de mercado.

Diante disso, ficam demonstradas a razoabilidade, economicidade e conformidade legal da contratação direta, fundada na inviabilidade de competição e na singularidade do serviço artístico, atendendo integralmente às necessidades do evento.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade a viabilidade econômico-financeira do objeto pretendido, assegurando o adequado planejamento orçamentário da Administração Pública. Para tanto, serão consideradas as propostas formais apresentadas pelos representantes ou empresários exclusivos dos artistas, acompanhadas da comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa preliminar foi elaborada com base em contratações anteriores de natureza similar — especialmente as realizadas para o Réveillon 2024/2025 e Carnaval 2025 — bem como nas notas fiscais e demais documentos apresentados pelos artistas. Com fundamento nesses elementos, o valor estimado para a contratação da Apresentação Artística Musical é de **R\$ 12.000,00 (dez mil reais)**. Esse valor está embasado na Proposta de Preço e no Comprovante de Razoabilidade de Preço Contratual apresentados pelo representante legal.

Toda a documentação que embasou a estimativa será anexada ao processo administrativo. Ressalta-se que o valor ora estimado poderá ser ajustado conforme os resultados da pesquisa de preços e eventuais atualizações de mercado.

3.3. COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES:

Para atendimento da demanda, foram avaliadas as alternativas possíveis para compor a programação artística do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de realização de procedimento competitivo. Contudo, verificou-se que, por se tratar de serviço de natureza estritamente artística, a comparação entre diferentes propostas torna-se inviável, dada a singularidade das performances, estilos, repertórios e identidade de cada artista.

A adoção de critérios objetivos de julgamento não se mostra possível, uma vez que não existem parâmetros técnicos mensuráveis para estabelecer competição entre apresentações artísticas. Dessa forma, o processo licitatório convencional não atenderia às especificidades do objeto, configurando-se hipótese de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta do artista, amplamente reconhecido no mercado regional, garante o alinhamento à proposta cultural, turística e social das festividades.



4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas (shows musicais) de artistas específicos que farão parte da programação do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. A escolha decorre da natureza singular e personalíssima das performances musicais, cuja substituição por outros artistas inviabilizaria o atendimento do objetivo cultural e turístico do evento.

A segmentação da contratação por artista (itens individualizados) mostra-se técnica e operacionalmente adequada, permitindo à Administração selecionar atrações previamente definidas conforme a proposta artística do evento, público-alvo, identidade cultural e disponibilidade dos profissionais.

A solução adotada atende ao interesse público, assegura coerência com o planejamento cultural, favorece a viabilidade operacional do evento e observa os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. 44.5 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação em itens individuais é necessário devido à natureza personalíssima dos serviços artísticos, que possuem características, valores e disponibilidades distintas para cada artista. A divisão permite maior adequação técnica e operacional, facilita a organização da programação e assegura economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da forma mais eficiente e compatível com o interesse público para atender às necessidades do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação é interdependente de outras necessárias à realização do evento. Embora a contratação seja direta por inexigibilidade, outros processos licitatórios ou contratações serão realizados para atender às necessidades complementares do evento "Réveillon Laguna 350 Anos", tais como os serviços de estrutura, show pirotécnico e, principalmente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização e iluminação, os quais não estão incluídos na proposta em questão



4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação da apresentação musical para o evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", na praia do Mar Grosso, não gera impactos ambientais negativos diretos. A execução do evento, contudo, tem possíveis impactos ambientais, devendo ser contratada uma equipe de limpeza e as outras empresas a serem contratadas deverão realizar o serviço conforme todas as normas relacionadas, com a limpeza e descarte adequado dos seus resíduos.

4.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação da apresentação artística musical para o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ser realizado na Praia do Mar Grosso, entre 31/12/2025 e 01/01/2026, mostra-se plenamente adequada e necessária ao atendimento da demanda.

A proposta atende aos requisitos técnicos, operacionais, legais e orçamentários apurados neste Estudo Técnico Preliminar, configurando solução viável e economicamente vantajosa para a Administração. Há dotação específica para a despesa e o procedimento observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público.

Diante disso, conclui-se pela pertinência da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo para atendimento da necessidade identificada.



Documento assinado digitalmente

BARBARA ANDREADIS

Data: 12/12/2025 14:39:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bárbara Andreadis
Secretária de Turismo e Lazer





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria de Turismo e Lazer

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000

Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Bárbara Andreadis

2. OBJETO:

Contratação de Diego Rezende Martinho (Banda Diego Rezende), mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de profissional do setor artístico, para apresentação musical com duração de (três) horas durante o evento "Réveillon Laguna 350 Anos", a ocorrer em 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2026, na Praia do Mar Grosso, conforme especificações técnicas, quantidades e condições definidas no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de natureza eminentemente artística, verifica-se a inviabilidade de adoção de critérios objetivos de comparação entre diferentes performances, dada a singularidade e subjetividade dessas atividades. A ausência de parâmetros técnicos mensuráveis torna impraticável a competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

O profissional do setor artístico DIEGO REZENDE MARTINHO (Banda Diego Rezende) enquadra-se no conceito de profissional consagrado pela opinião pública regional, sendo a escolha fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Sua singularidade advém da combinação de uma vasta experiência de mais de 20 anos no meio musical, com uma produção autoral contemporânea de sucesso. O artista demonstrou notória relevância ao lançar recentemente (Setembro de 2025) o EP "Pé no Chão", com o *single* "KMS QUE RODEI" alcançando números expressivos nas plataformas. A banda se distingue ainda pela formação musical completa que inclui a Gaita, o que confere uma versatilidade ímpar, permitindo que o repertório transite com maestria entre o sertanejo universitário, axé, forró, rock e pop. Essa fusão de experiência, inovação autoral e a capacidade comprovada de entregar alta interação, animação e carisma o torna a escolha ideal e plenamente pertinente para atender à diversidade de público e à grandiosidade do evento "Réveillon Laguna 350 Anos".

A pesquisa de preços foi realizada no TR, conduzida de forma técnica, considerando notoriedade, pertinência cultural, capacidade de atração de público e indicadores de mercado.

Diante disso, ficam demonstradas a razoabilidade, economicidade e conformidade legal da contratação direta, fundada na inviabilidade de competição e na singularidade do serviço artístico, atendendo integralmente às necessidades do evento.

Relevância cultural: As apresentações musicais contribuem para a valorização da história e da identidade cultural de Laguna, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e promovendo o reconhecimento do município como patrimônio cultural de Santa Catarina e do Brasil. A iniciativa amplia o acesso da comunidade à produção artística e fomenta a difusão cultural em espaço público.



Impacto turístico e econômico: A realização do Réveillon estimula o fluxo turístico no município, com reflexos positivos nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços. As atrações musicais qualificam o evento e ampliam sua capacidade de atrair visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a geração de emprego e renda no período.

Projeção institucional: A associação da festividade de Réveillon ao marco dos 350 anos de Laguna fortalece a imagem institucional do município, ampliando sua visibilidade em âmbito regional e nacional. As apresentações musicais, por sua capacidade de mobilização social e cultural, reforçam a promoção de Laguna como destino turístico e de lazer.

Integração ao calendário comemorativo: O evento marca o início das atividades oficiais do calendário “Laguna 350 Anos”, inaugurando um ciclo de programações previstas para 2026. As atrações musicais alinham-se às diretrizes comemorativas, fortalecendo a narrativa histórica e cultural proposta pelo município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas (shows musicais) de artistas específicos que farão parte da programação do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. A escolha decorre da natureza singular e personalíssima das performances musicais, cuja substituição por outros artistas inviabilizaria o atendimento do objetivo cultural e turístico do evento.

A segmentação da contratação por artista (itens individualizados) mostra-se técnica e operacionalmente adequada, permitindo à Administração selecionar atrações previamente definidas conforme a proposta artística do evento, público-alvo, identidade cultural e disponibilidade dos profissionais.

A solução adotada atende ao interesse público, assegura coerência com o planejamento cultural, favorece a viabilidade operacional do evento e observa os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PRAZO:

ITE	DESCRIÇÃO	QT	UN
M		D	
3	Contratação de Show Artístico: Musical: BANDA	1	3h

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Praia do Mar Grosso: Praça Nelson Moreira Neto (Praça do Villa)

ITE	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
M				
2	BANDA	31/12/2025	21h às 23h59	TRIO Praia do Mar Grosso



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender os padrões mínimos de requisitos técnicos e operacionais, os fornecedores devem apresentar documentos de Singularidade e Valor:

- a) Comprovação de experiência prévia de apresentações em eventos de grande porte mediante declaração emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Contrato de Exclusividade: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico. Nota: É vedada a contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a um único evento ou local;
- c) Proposta de Preço: detalhar os custos, ser datada e assinada pelo representante legal. Incluir, obrigatoriamente: cachê dos artistas, músicos ou da banda e custos adicionais (se houver): transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e despesas específicas;
- d) Justificativa do Valor (Comprovação de Mercado): Documentação que demonstre a compatibilidade do cachê proposto com os valores praticados no mercado ou com aqueles pagos pela Administração Pública em contratações anteriores;
- e) Comprovação Obrigatória: Apresentar notas fiscais de apresentações anteriores, contratos ou demais documentos que atestem a razoabilidade do valor cobrado;
- f) Justificativa específica, caso o valor do cachê apresente diferença em relação aos valores de mercado ou contratações prévias;
- g) Comprovação de Consagração: documentos que atestem a notoriedade do artista. Músicas autorais, histórico de shows com grande público, publicações em mídias especializadas, visualizações e engajamento em plataformas digitais e mídias sociais. Prêmios, certificações, comentários e avaliações do público;
- h) Material de Divulgação/Portfólio: Vídeos (link), fotos e releases;
- i) Informações detalhadas sobre o repertório (lista de músicas, composições próprias e estilo musical).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá à contratada as obrigações previstas:

1) Preparação e Estruturação do Serviço

- a) Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações e prazos estipulados.
- b) Fornecer os serviços necessários para a apresentação musical, incluindo serviço artístico, equipe de apoio, instrumentos, equipamentos musicais, transporte, traslados internos, alimentação e hospedagem do pessoal.
- c) Responder integralmente por todas as despesas relacionadas à prestação do serviço contratado, incluindo embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros.
- d) Cumprir integralmente as especificações técnicas da proposta apresentada.

2) Execução do Serviço

- a) Cumprir rigorosamente os horários de início e término conforme o cronograma estabelecido pelo Município.



- b) Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo responsabilidade pela execução, conforme legislação vigente, zelando pela qualidade e conformidade.
- c) Executar diretamente o serviço, com meios próprios, sem transferência de responsabilidade a terceiros.
- d) Submeter-se às diligências e fiscalizações do Município, fornecendo informações e documentos quando solicitados.

3) Comunicação Durante a Execução

- a) Comunicar imediatamente qualquer fato que ocorra durante a execução do objeto.
- b) Comunicar por escrito qualquer anormalidade no serviço, prestando os esclarecimentos necessários.
- c) Apresentar, quando solicitado, o detalhamento dos serviços prestados.

4) Segurança, Responsabilidade e Danos

- a) Responsabilizar-se por reparar ou indenizar danos, avarias ou prejuízos ocasionados por erros, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus funcionários ou prepostos, autorizando desconto em créditos que lhe sejam devidos.
- b) Responsabilizar-se pela segurança e cuidados com seus equipamentos e ferramentas nos locais de execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade por danos, furtos, roubos, vandalismo ou outras ocorrências.
- c) Responsabilizar-se por danos ou perdas decorrentes de acidentes durante deslocamentos, traslados ou estadia, antes, durante ou após a execução dos serviços, incluindo danos pessoais, materiais ou morais, próprios ou de terceiros.
- d) Reparar ou corrigir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5) Uso de Imagem e Registros Institucionais

- a) Autorizar o uso gratuito de sua imagem e voz para divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Laguna, por período indeterminado.
- b) Permitir a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades para transmissão online e produção de material institucional.
- c) Concordar que os registros serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, não comerciais, por período indeterminado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante (Município de Laguna/SC), por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização, garantindo o cumprimento do objeto.

1) Fornecimento de informações e condições de execução:

- a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços E Indicar formalmente os locais das apresentações;

2) Gestão e fiscalização contratual:





a) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável.

3) Obrigações financeiras:

- a) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;
- c) Aplicar retenções legais e recolhimentos obrigatórios (INSS, ISSQN, IRRF, entre outros), quando cabíveis;
- d) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

4) Responsabilidades administrativas:

- a) Aplicar penalidades administrativas em caso de inexecução parcial, atraso ou descumprimento contratual, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução do presente objeto para o evento “Réveillon Laguna 350 Anos”, na praia do Mar Grosso, será realizada, conforme cronograma estabelecido no ITEM 6 e inclui preparação, montagem, apresentação e desmontagem dos equipamentos utilizados.

1) Preparação

- a) Envio do Rider Técnico completo e do repertório para alinhamento com a organização;
- b) Comparecimento ao local com antecedência para orientação logística e instruções da coordenação.

2) Montagem e passagem de som

- a) Instalação dos instrumentos e equipamentos próprios, quando aplicável;
- b) Realização da passagem de som, em conformidade com os horários definidos.

3) Apresentação

- a) Cumprimento rigoroso dos horários de início e término;
- b) Execução do repertório aprovado, com interação adequada com o público;
- c) Observância das orientações técnicas e de segurança do evento.

4) Desmontagem

- a) Retirada organizada dos equipamentos logo após o encerramento;
- b) Liberação do palco sem prejuízo à continuidade da programação.

5) Condições gerais

As exigências deste Termo de Referência representam requisitos mínimos, devendo a contratada manter comunicação direta com a coordenação e garantir a plena execução das apresentações artísticas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

A medição e o pagamento dos serviços contratados ocorrerão da seguinte forma:

1) Medição dos serviços:

- a) A medição ocorrerá de forma presencial (agendar com a Secretária de Turismo e Lazer) nos locais do evento, antes, durante e após a realização, considerando a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços contratados, conforme especificações técnicas estabelecidas neste



Termo de Referência;

b) Mediante relatório: lista completa da equipe técnica: função e documentação, descrição dos procedimentos realizados, registro de ocorrências, registros fotográficos e vídeo ou link da apresentação;

c) O relatório deverá ser elaborado pela Contratada e submetido ao Fiscal do Contrato para conferência e atesto.

2) Pagamento

a) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório de execução atestado pelo Fiscal do Contrato;

b) O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota devidamente atestada no setor competente;

c) Os pagamentos serão efetuados em conta bancária indicada pela Contratada.

3) Condições para pagamento

a) Estar comprovada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS da Contratada, conforme consulta realizada nos órgãos competentes;

b) Estar em plena conformidade a execução contratual, sem pendências ou descumprimentos registrados pela fiscalização;

c) O não atendimento do serviço, conforme definido no Termo de Referência, poderá ensejar glosa proporcional do valor da fatura, conforme estabelecido em contrato.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:

Os critérios incluem:

a) Duração do espetáculo: 2 horas para o Dj e 3 horas para as Bandas;

b) Formação artística: integrantes da banda, com músicos profissionais e equipe técnica própria;

c) Conteúdo artístico: Repertório compatível com festividades de réveillon e perfil turístico do Município;

d) Interação com o público: diálogos espontâneos, convites para cantar, dançar ou acompanhar ritmos, de forma equilibrada e sem causar interrupções indevidas na programação;

e) Agradecimentos protocolares, ao Município de Laguna, à comunidade local e aos visitantes, reforçando o caráter comemorativo da programação oficial;

f) respeito integral às normas técnicas e operacionais do evento, alinhando qualquer ação de interação à organização, ao cronograma e às orientações da equipe responsável.

A interação deverá ocorrer sempre de maneira profissional, contribuindo para a experiência festiva do público e para o êxito do evento, preservando a imagem institucional do Município e garantindo a harmonia da programação artística.

13. PREÇO, ESTIMATIVA E PAGAMENTO:

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações públicas anteriores e na documentação apresentada pelos fornecedores.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da compatibilidade dos preços deve considerar, entre outros parâmetros, os valores praticados pelo artista em outras contratações, devidamente demonstrados por meio de notas fiscais emitidas para contratantes públicos ou privados.



Os valores apresentados mostram-se compatíveis com a prática habitual do mercado, considerando-se, inclusive, as variações decorrentes do aumento da demanda por apresentações artísticas durante as festividades de final de ano.

Dessa forma, para fins de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para atender a essa exigência, foram encaminhadas evidências documentais: contratos, notas fiscais e recibos, com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, justificando, assim, o valor proposto para o serviço, anexo ao processo licitatório, para os serviços abaixo relacionados:

ITE M	DESCRIÇÃO	QT D	UN	VALOR
2	Contratação de Show Artístico Musical: Banda Diego Rezende	1	3h	R\$10.000,00
VALOR TOTAL				R\$10.000,00

Considerando a pesquisa de preços realizada, verifica-se que, o valor apresentado corresponde a R\$10.000,00 (Dez mil reais), fatores como a experiência do artista, sua relevância regional, a capacidade de atração de público e a adequação do repertório ao perfil do evento.

Dessa forma, estabelece-se que a estimativa de valor contratual, para fins deste Termo de Referência, será de R\$10.000,00 para a Banda Diego Rezende.

14. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação em itens individuais é necessário devido à natureza personalíssima dos serviços artísticos, que possuem características, valores e disponibilidades distintas para cada artista. A divisão permite maior adequação técnica e operacional, facilita a organização da programação e assegura economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da forma mais eficiente e compatível com o interesse público para atender às necessidades do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”.

15. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTO LEGAL:

Para atendimento da demanda, foram avaliadas as alternativas possíveis para compor a programação artística do evento “Réveillon Laguna 350 Anos”. Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de realização de procedimento competitivo. Contudo, verificou-se que, por se tratar de serviço de natureza estritamente artística, a comparação entre diferentes propostas torna-se inviável, dada a singularidade das performances, estilos, repertórios e identidade de cada artista.

A adoção de critérios objetivos de julgamento não se mostra possível, uma vez que não existem parâmetros técnicos mensuráveis para estabelecer competição entre apresentações artísticas. Dessa forma, o processo licitatório convencional não atenderia às especificidades do objeto, configurando-se hipótese de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a solução mais adequada é a contratação direta dos artistas selecionados, amplamente reconhecidos no mercado regional, com comprovada aceitação do público e experiência em eventos de grande porte. A alternativa atende à necessidade do evento e garante



alinhamento à proposta cultural, turística e social das festividades.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

GESTOR:

Nome: Bárbara Andreadis

Cargo: Secretária de Turismo e Lazer

Matrícula: 37527

E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

FISCAL:

Nome: João Aldo Rodrigues Junior

Cargo: Secretário Adjunto de Turismo e Lazer

Matrícula: 1202630831

E-mail: rodriguesjuniorjoaoaldo@gmail.com

FISCAL:

Nome: Tatiana Iarrocheski

Cargo: Assistente de Gestão Turística

Matrícula: 72065

E-mail: turismo@laguna.sc.gov

17. SANÇÕES E PENALIDADES:

Aplicam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, resguardado o contraditório e ampla defesa.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente à contratação das apresentações artísticas (show musical) no evento “Réveillon laguna 350 Anos” será custeada com recursos próprios.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS, e demais documentos mínimos exigidos neste TR e na legislação.



Documento assinado digitalmente

BARBARA ANDREADIS

Data: 12/12/2025 15:22:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORÇAMENTO DE SHOW – DIEGO REZENDE E BANDA

Detalhes do Evento

Contratante: Secretaria de Turismo

Local: Praia do Mar Grosso – Laguna

Data do evento: 31/12/2025

Duração do show: 3 horas

Instrumentos Musicais

- 01 Gaita
- 02 Violões
- 02 Guitarras
- 01 Baixo
- 01 Bateria

Equipe Técnica e Artística

- 05 Músicos
- 01 Produtor musical
- 01 Técnico de som

Estrutura

Estrutura de som e iluminação são de responsabilidade do contratante.

Valor Total

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Condições de Pagamento

A combinar entre as partes no momento da assinatura do contrato.

Validade da Proposta

15 dias a partir da data de emissão.



Documento assinado digitalmente

DIEGO REZENDE MARTINHO

Data: 01/12/2025 18:00:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPROVANTE DE RAZOABILIDADE DE PREÇO CONTRATUAL

Banda/Artista: Diego Rezende e banda

CNPJ: 33.755.259/0001.00

Representante Legal: Diego Rezende Martinho

Destinatário: Prefeitura Municipal de Laguna

Contratante: Prefeitura Municipal de Laguna

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, 145

Laguna – Santa Catarina

1. OBJETO DO DOCUMENTO

Este documento tem como finalidade comprovar a razoabilidade do preço contratual referente à apresentação musical da Banda Diego Rezende, no Reveillon de Laguna com duração de 03:00 horas a ser realizada no exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2. COMPARATIVO DE VALORES

Nesse mesmo exercício de 2025, a mesma banda Diego Rezende realizou apresentação musical com duração de 03:00 horas na data de 01/03/2025, pelo valor de R\$ 9.000,00, (nove mil reais).

Gerando assim uma diferença de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no valor do contrato.

3. JUSTIFICATIVA DO REAJUSTE

O Reajuste contratual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) representa um acréscimo proporcional aos itens a seguir:

- Reajuste de Pessoal: Cachê dos músicos e equipe técnica para a data que é um período muito concorrido.
- Variações de Mercado: Os preços de serviços culturais sofreram elevação média de 10 a 22% no ano em exercício, conforme índices de mercado.

- Deslocamento e Logística: O custo com transporte, combustível e hospedagem aumentou significativamente, impactando diretamente o valor final do serviço.
- Investimento na gravação de músicas inéditas pela banda, aumentando assim a aceitação do público e reconhecimento a nível regional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatores apresentados, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a apresentação musical de 03:00 horas da Banda Diego Rezende, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com os custos operacionais envolvidos.

Este valor atende aos princípios da razoabilidade e economicidade exigidos pela Administração Pública. Este documento é emitido para fins de instrução processual e comprovação da compatibilidade de preço, conforme exigências legais e administrativas.

Laguna, 03 de dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
DIEGO REZENDE MARTINHO
Data: 03/12/2025 18:11:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Rezende Martinho

33.755.259/0001-00

Chave de Acesso da NFS-e

42094092233755259000100000000000001225039659496341

Número da NFS-e
12

Competência da NFS-e
06/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/03/2025 08:40:45

Número da DPS
4

Série da DPS
50002

Data e Hora da emissão da DPS
06/03/2025 08:40:45



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.755.259/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(48) 9800-8240

Nome / Nome Empresarial

33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO

E-mail

DIEGOH_REZENDE@HOTMAIL.COM

Endereço

DA GRANJA, 480, PORTINHO

Município

Laguna - SC

CEP

88790-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

82.928.706/0001-82

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE LAGUNA

E-mail

contabilidadelag@laguna.sc.gov.br

Endereço

VOLUNTARIO CARPES, 155, CENTRO

Município

Laguna - SC

CEP

88790-970

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Laguna - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Show e eventos em geral.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Laguna - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

4209409223375525900010000000000001525051263242165

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	19/05/2025	21/05/2025 12:02:29
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
28	900	21/05/2025 12:02:28



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.755.259/0001-00	-	(48) 99800-8240
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO		diegoh_rezende@hotmail.com	
Endereço		Município	CEP
DA GRANJA, 480, PORTINHO		Laguna - SC	88790-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	09.620.921/0001-21	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS E CULTURAIS DE LAGUNA - LIBLOL		-	
Endereço		Município	CEP
JOAO RODOLFO GOMES, 25, APT 102, MAR GROSSO		Laguna - SC	88790-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Laguna - SC	-
Descrição do Serviço			
Apresentações musicais de Banda/grupo local, no percurso do carnaval de laguna 2025 - Projeto Bloco da Pracinha - PRONAC 2416194 MINC LEI ROUANET - DATA 03/03/2025 - CONTRATO DE 24/02/2025 - PAGAMENTO TOTAL.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Laguna - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 10.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 10.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 4209409223375525900010000000000001425056666343145 | NBS: 125029000



MÍDIA KIT



Diego Rezende

DIEGO REZENDE



BIOGRAFIA

O CANTOR DIEGO REZENDE É UMA DAS VOZES MAIS OUVIDAS DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA. ELE QUE ESTÁ NO MEIO MUSICAL SE APRESENTANDO HÁ MAIS DE 20 ANOS. SEU CONTATO COM ESSE MUNDO INCRÍVEL DA MÚSICA COMEÇOU COM APENAS 6 ANOS DE IDADE COM MUITO ESTUDO E DEDICAÇÃO. HOJE TEM SUA FORMAÇÃO EM MÚSICA. EM SETEMBRO DE 2025 LANÇOU SUAS PRIMEIRAS FAIXAS INÉDITAS COMPONDO ASSIM O EP "PÉ NO CHÃO", TRABALHO ESSE DESENVOLVIDO EM GOIÂNIA/GO COM UM GRUPO EXCELENTE EM MÚSICA, DESDE COMPOSITORES, PRODUTORES MUSICAIS E VISUAIS.

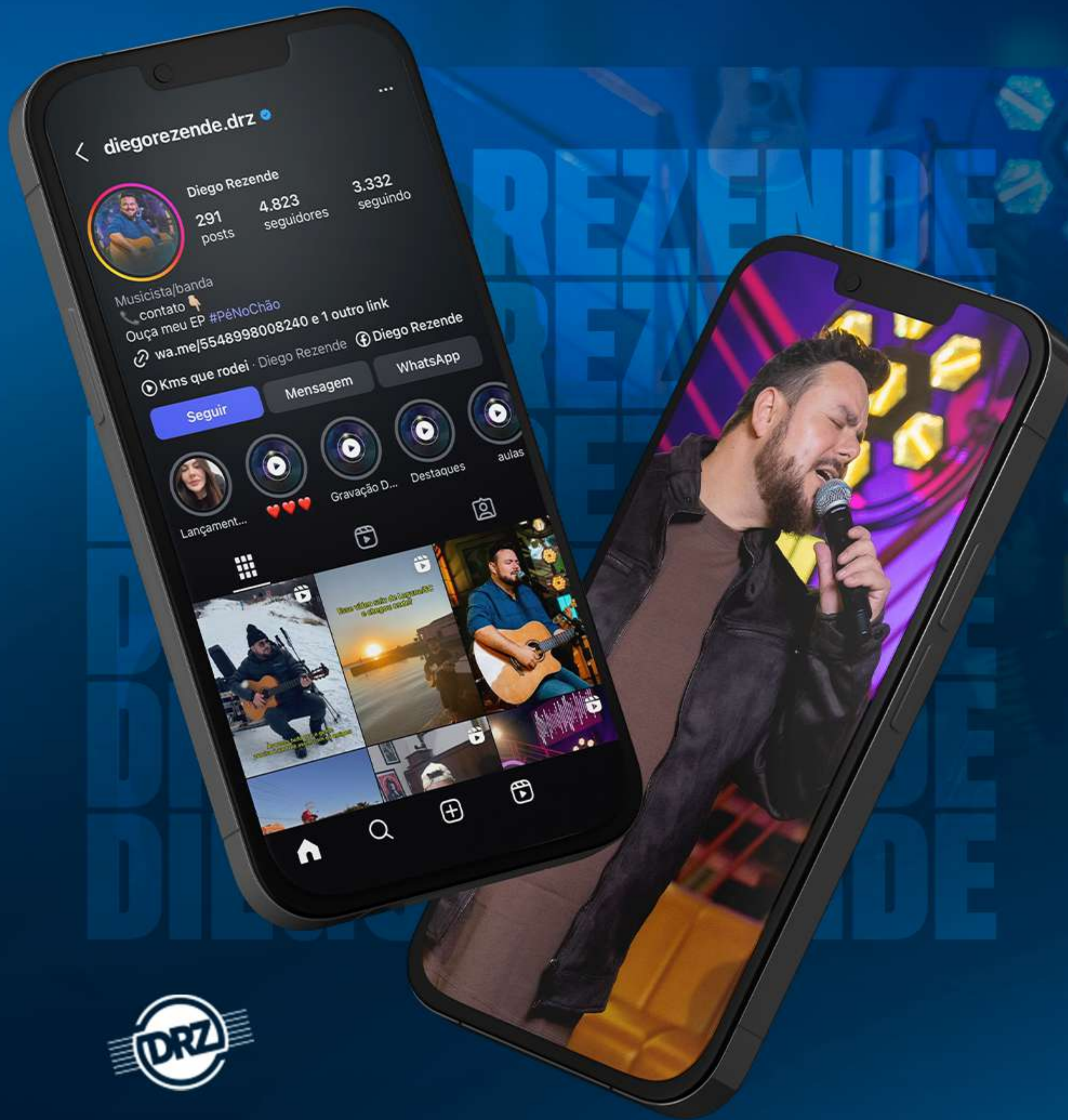
O ARTISTA ENTREGA EM SEUS SHOWS MUITA INTERAÇÃO, ANIMAÇÃO E CARISMA. EMBALA TODOS OS TIPOS DE FESTA COM MAESTRIA. SUA PRIMEIRA MÚSICA DE TRABALHO QUE É "KMS QUE RODEI" CAIU NO GOSTO DOS OUVINTES E VEM ALCANÇANDO NÚMEROS EXPRESSIVOS NAS PLATAFORMAS MUSICAIS.

O NOME DO PROJETO JÁ INDICA O CAMINHO A SER PERCORRIDO QUE É COM PÉ NO CHÃO, ENTREGANDO TALENTO E AUTENTICIDADE EM CADA APRESENTAÇÃO.

LOGO JÁ ENTREGARÁ NOVAS FAIXAS QUE JÁ ESTÃO PRONTAS SÓ AGUARDANDO O MOMENTO CERTO PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS ESSE CAMINHO!

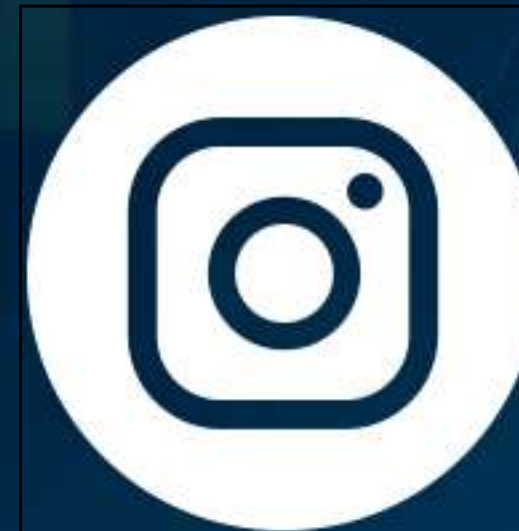


DIEGO REZENDE



REDES SOCIAIS

ACESSE O PERFIL





CONTATO

 **(48) 99800-8240**



Diego Rezende

DIEGO REZENDE

■ RIDER TÉCNICO – DIEGO REZENDE

Composição da Banda:

Bateria: 1
Baixo: 1
Gaita: 1
Guitarra: 2
Violão: 2
Técnico de Som
Produtora

Integrantes:

Diego Rezende – Cantor, Gaita e Violão
CPF: 057.552.739-01

Osmarildo Vargas – Baixo
CPF: 942.625.270-34

Felipe Segalla – Bateria
CPF: 073.328.789-17

Rafael Fernandes – Guitarra
CPF: 005.192.849-33

João Guilherme Rodrigues Damazio – Violão e Guitarra
CPF: 122.632.589-06

Produção:

Cynthia Souza – Produtora
CPF: 027.559.119-05

Observações Técnicas:

- Sistema de som compatível com banda completa (mínimo 16 canais).
- Retornos de palco: mínimo 5 vias independentes.
- Mesa digital (X32, Midas, Yamaha ou similar).
- P.A. principal com cobertura total de público.
- Passagem de som: mínimo 1h30 antes do show.
- Iluminação de palco: mínimo 8 refletores LED coloridos.
- Energia estabilizada 220V (gerador dedicado em eventos externos).



Palhaça	Bm	Dona de mim	F#m		
Bebaça	Bm	Bang	G		
Vai lá em casa hoje		Barulho do Foguete	G#m		
Erro Gostoso	Eb	Perdoou nada	Cm		
Daqui pra sempre	Em	Canudinho	F#m		
Nosso santo bateu	C	Ilusão de ótica	A		
Eu gosto assim	Dm	Bombonzinho	Bbm		
Apaga apaga	D	Tubarões	G#		
Arruma um bão	F				
Sujeito homem	D	Aproveita			
Saudade da minha vida	Cm	Fala mal de mim	Cm	Prostituto vagabundo	Cm
Vagabundo	Bbm	Despacito	Bm	Tchê tcherere	Bm
Chora me liga	C	Pode chorar	C	Ajoelha e chora	C
A rosa e o Beija flor	Fm	Voa Beija flor	A		
Esqueça-me se for capaz	Am	Quem eu quero não me quer	G	Deixa	G
Graveto	Em	Sorte a nossa	G		
Notificação preferida	E	Arranhão	Ebm	Briga foi feia	B
Cheirosa		Quarta cadeira			
Fiquei sabendo	C#m	Camarote	A		
Descer pra BC	Dm				
Ama um maloqueiro	Dm				

P do pecado	C	Pela última vez	C		
Coração Partido	F#	Lapada Dela	Em		
Pé na área	D	Reinventar	D		
Libera ela	Am	Refém	Cm	Péssimo negócio	F#m
Atrasadinha	D	Saidera	C		
Falta você	E	Cerveja de garrafa	E		
É bom demais	A	Outdoor	Am		
Linda demais	C	Volta pra mim (Roupa nova)	C		
Domingo	F	É tarde demais	F	Cheia de manias	Am
Depois do prazer	A	Insegurança	A	Essa tal liberdade	E

Anunciação	G	Só quero um xodó	G
Última noite	C		
Esperando na janela	G	Xote da alegria	G
Xote dos milagres	G	Rindo a toa	G

Pequena eva	C	Me abraça me beija	G	Beleza rara	A		
Araketu é bom demais	A	Mau acostumado	Cm	Cobertor	C	Pipoca	D
Pau que nasce torto	G	Luz na passarela	G	No samba ela me diz	G	Essa é a nova dança	G
Capricho dos Deuses	Am	Beijo na boca	E	Milla	E		
Cama repetida	Dm	Zona de perigo	Gm				
Sonífera ilha	Am	Não quero dinheiro	A				
País tropical	A	Fio maravilha	F#m	Saideira	Am		

Reggae das tramandas	E	Reggae da casa amarela	Dm
Rosa norte	Fm		
Ana lua	A	Lua cheia	A
Meu abrigo	G		
Is this love	F#m	Three little birds	A
Nanana	A	You are my sunshine	A
Vagabundo eu confesso	G	Salão de festa	Bm

Tchuco nela	Bbm	Malvada	Fm
Vacilão	Am		
Vai sentar	Dm		
Só quer vrau	Dm	Baile de Favela	Dm
Medley Gaiola	Dm		
Glamourosa	E	Ela não anda	
Tigrão: Quer dançar		Vem tchutchuca	
Adultério	F#m		
Putariazinha	Bm		
Cavalinho	Bm		
Tu xera?			

Fundo da grotá	E	Sábado dia	D
Tentativa em vão	F	Caminhonete branca	F
Casamento Doralice	G	Barquinho	G
Xina véia	G	Bica que bica	E
Capricha gaiteiro	F	Vuco vuco	F
Menina carinhosa	C	Garçom amigo	E
Tô voltando pra ficar	B	Bagual Corcoviador	E-F
Roda morena	F	Pau que dá cavaxo	C
Tordilho negro	D	Canto Alegretense	G#

Chopis Centis	A	Pelados em Santos	D	Robocop Gay
Your love	E			
Sweet child o'mine	D			
Anna Júlia	E			
A sua maneira	Bm			
Papo reto				
Mulher de fases	G			
Sultans of swim	Dm			
Walk of life	E			
Losing my religion	Am			
Stand by me	G			
Basket case	E			
ALL Star				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.755.259/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/2019

NOME EMPRESARIAL
33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DA GRANJA

NÚMERO
480

COMPLEMENTO
QUIOSQ

CEP
88.790-000

BAIRRO/DISTRITO
PORTINHO

MUNICÍPIO
LAGUNA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIEGOH_REZENDE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
[\(48\) 9800-8240](tel:(48)9800-8240)

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2ª 1ª NOME E SOBRENOME DIEGO REZENDE MARTINHO				1ª HABILITAÇÃO 10/01/2005					
									
									
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/09/1986, LAGUNA, SC									
4a DATA EMISSÃO 17/09/2025		4b VALIDADE 16/09/2035		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4309449 SSP SC									
4d CPF 057.552.739-01		5 Nº REGISTRO 03476775295		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)									
FILIAÇÃO DJALMA GODOI MARTINHO									
 ELEONORA REZENDE MARTINHO									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

5083839283

9	10	11	12
ACC 			
A 		16/09/2035	
A1 			
B 		16/09/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03437510088

SC212278371

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034767752<951<<<<<<<<<<
8609199M3509168BRA<<<<<<<<<<2
DIEGO<<REZENDE<MARTINHO<<<<<<

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Laguna - 0800 677-3487

NOME: DIEGO REZENDE MARTINHO

UNIDADE CONSUMIDORA
5120950

CPF/CNPJ: ***.552.739-**

ENDEREÇO: DA GRANJA 480 - PORTINHO - LAG

Cliente: 55806144

Etapa: 05

CEP: 88790-000 **CIDADE:** LAGUNA SC

Grupo/Subgrupo Tensão:B/B1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2025	27/10/2025	R\$ 136,98

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 064127205 SERIE:001 DATA EMISSAO: 08/10/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4225.1008.3367.8300.0190.6600.1064.1272.0520.6263.4865

Protocolo de Autorização: 3.422.500.037.615.319 - 08/10/2025 às 21:01

Reaviso de débito

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 23/10/2025, PELO NÃO PAGAMENTO DA(S) FATURA(S) REF 09/2025, R\$ 144,56. Após 2 (dois) ciclos de faturamento, contados a partir da suspensão de fornecimento, a mesma estará sujeita ao encerramento da relação contratual.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
08/09/2025	08/10/2025	30	Lida	07/11/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 2 R\$ 0,07877	22
Vermelha - Patamar 1 R\$ 0,04463	8

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3186830	Energia	Único	33.386	33.521	1,00000	0,00	135

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	108,92	0,92	1,00
COFINS	108,92	4,22	4,59
ICMS	123,77	12,00	14,85

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	135,000	0,385630	52,06	2,35	52,06	12,00	6,25	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	135,000	0,447704	60,44	2,73	60,44	12,00	7,25	0,373750
(2U) Band. Vermelha	KWH	135,000	0,083481	11,27	0,51	11,27	12,00	1,35	0,069666
SUBTOTAL				123,77					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	13,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				13,21					
TOTAL				136,98					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (C0) COSIP Municipal Laguna

	Consumo Faturado	Dias Faturados
SET/25		151 32
AGO/25		134 29
JUL/25		171 33
JUN/25		111 29
MAI/25		128 31
ABR/25		129 28
MAR/25		205 31
FEV/25		170 30
JAN/25		238 33
DEZ/24		134 29
NOV/24		128 30
OUT/24		123 32
SET/24		0 29

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora em ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

O número de sua UC irá mudar a partir de Jan/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes acesse o site oficial da Celesc.



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRABESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090284.00273114013.613600812470000013698

Pagador: DIEGO REZENDE MARTINHO

CPF/CNPJ: ***.552.739-**

Endereço: DA GRANJA 480 - PORTINHO - LAG

CEP: 88790-000 **Cidade:** LAGUNA SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

5120950

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
08/10/2025	202510-064127205	0005120950	28400273140	10/2025	27/10/2025	136,98



PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167
Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

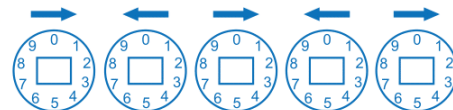
INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ____/____/____

Acompanhe nossas redes sociais

f @celescoficial

ig @celescoficial

tw @celescoficial

in CELESC - Centrais
Elétricas de Santa
Catarina



**AGORA TEMOS
WHATSAPP**

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DIEGO REZENDE MARTINHO-MEI-05755273901 CNPJ: 33755259000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWE8B8ADR2I4SFQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 24 de Novembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO**

CNPJ/CPF: **33.755.259/0001-00**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140370241393**

Data de emissão: **05/11/2025 22:35:49**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 05/11/2025 22:35:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO
CNPJ: 33.755.259/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:49 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **7E20.8E37.1C9C.484E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.755.259/0001-00

Razão

DIEGO REZENDE MARTINHO [05755273901](#)

Social:

Endereço: RUA DA GRANJA 480 QUIOSQUE / PORTINHO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705515688387548

Informação obtida em 05/11/2025 22:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.755.259/0001-00

Certidão nº: 66951163/2025

Expedição: 05/11/2025, às 22:39:47

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.755.259 DIEGO REZENDE MARTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.755.259/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.